



AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 2046/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Assis, realizou o procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** na hipótese do art. 74, II da Lei nº 14.133/21 e em conformidade com o regulamentado nos Decretos Municipais nº. 9.302, de 05/01/2024, e nº 9.390, de 16/04/2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

Inexigibilidade de Licitação nº 2014/26

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO "JOYCE CANDIDO" PARA APRESENTAÇÃO AO VIVO NO EVENTO "CARNASSIS".

Valor Homologado da Contratação: R\$ 15.000,00

Fornecedores: PONTES COMUNICAÇÃO E ARTE, CNPJ nº 09.531.206/0001-12.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

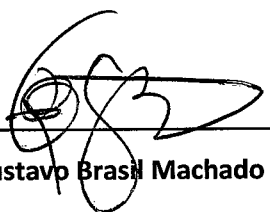
2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

DECLARO inexigível a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta dos fornecedores qualificados neste documento, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

3. DA PUBLICAÇÃO

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta.

Assis, 9 de fevereiro de 2026


Paulo Gustavo Brasil Machado

Secretário Municipal de Cultura